



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CD 12399/2019

Primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de interpretação de língua de sinais que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **Viavel Brasil Telecomunicação Visual Ltda.**

CONTRATANTE: A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por seu Diretor da Secretaria Administrativa, senhor **Fernando Schlickmann Oliveira Souza**, conforme delegação de poderes constante da Portaria PRESI nº 136/16.

CONTRATADA: A empresa **Viavel Brasil Telecomunicação Visual Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o 13.659.947/0001-50, estabelecida na Avenida Don Geraldo Fernandes, nº 1610, sala 11, 1º andar, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86020-140, fone (43) 3029-4242, e-mail financeiro@viavelbrasil.com.br, neste ato representada por seu Procurador, senhor **Cléber Luis do Nascimento Santos**, portador da carteira de identidade nº 17350767/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 181.699.868-00, conforme instrumento público de procuração.

Os CONTRATANTES resolvem, com fulcro no art. 65, I, “b” e § 1º da Lei 8.666/93, aditar o contrato firmado em 11-12-2019 a fim de acrescentar mais 300 (trezentos) minutos ao objeto contratual, acrescentando, para tanto, a cláusula onze a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

CLÁUSULA ONZE – DO PREÇO

O valor total estimado do presente contrato é de R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais), assim discriminado:

Item	Descrição	Qtde.	Valor unitário
2	Serviços de interpretação simultânea em língua brasileira de sinais (libra), sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses, a distância (ao vivo e síncrono)	1500 minutos	2,30

Parágrafo único – Estão incluídas no preço todas as despesas relativas à



Documento 133 do PROAD 12399/2019. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2020.XLDT.TRMH:
<https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

consecução eficiente e integral do objeto deste contrato.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

CONTRATANTE:

Fernando Schlickmann Oliveira Souza
Diretor da SECAD
TRT da 12ª Região

CONTRATADA:

Cléber Luis do Nascimento Santos
Procurador
Viavel Brasil Telecomunicação Visual Ltda.

Contrato aditivo/19CD12399a_acrécimo_VIAVEL_EDV